



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos do dia 07 (sete) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), em ambiente virtual (sala de videoconferência), se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.

PRIMEIRO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, realizou a abertura dos trabalhos e conferiu a presença dos membros em primeira chamada, do Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freiras**, da Segunda Subdefensora Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, do Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**, do Conselheiro, **Dr. Fábio Barbosa**, da Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira** e do conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**. Presentes também, Exmo. O Presidente da AMDEP, **Dr. João Paulo de Carvalho** e o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Senhor Cristiano Nogueira Peres Preza**. Ausentes de forma justificada os seguintes Conselheiros (as): **Dr. Alberto Macedo São Pedro, Dr. Néelson Gonçalves de Souza Junior e Dr. Silvio Jéferson de Santana.** O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, informou existência de matéria que necessita de sigilo em julgado específico e às **09h00min, com quórum**, com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidora da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

I – Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.

SEGUNDO: O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz,** cumprimentou os presentes e informou que as comunicações finais serão realizadas ao final da sessão. Com a palavra os (as) Conselheiros (as), em ordem regimental deram boas-vindas aos presentes e de forma uníssona registram sentimentos de condolência pela recente perda familiar precoce vivenciada pelo Exmo. Conselheiro e Presidente da AMDEP, **Dr. João Paulo de Carvalho.** Parabenizam, pelo aniversário nesta data, o Conselheiro, **Dr. Fábio Barbosa.**

TERCEIRO: Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33, III, RICSDP.

II - PROCESSOS PARA CONHECIMENTO: Pela presidência, foi colocada a mesa a questão trazida pelo Conselheiro, **Dr. Alberto Macedo São Pedro.** A Questão debatida, trata-se de requerimento encaminhado pelo Conselheiro ao Conselho Superior, informando a sua participação em sessões ordinária e interrupção do usufruto de férias - mês de Maio/2021. Pela Presidência foi aberta a palavra a Assessoria do Conselho Superior, no sentido manifestar-se, se o Conselheiro realizou pedido de participação de maneira extraoficial, tendo em vista, que o pedido feito e em trâmite pelo sistema coplan foi direcionado de forma direta, equivocadamente, à secretaria do conselho superior, isto porque a Secretaria do Conselho deverá ser apenas informada da participação após total conclusão de pedidos pessoais dos membros do colegiado. Registra-se, **que por não possuir competência para analisar requerimentos de interrupções de férias, necessária apenas a informações após conclusas todas as etapas do requerimento**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

pessoal de membro institucional/conselheiro. Explicou o Presidente, que mesmo diante da incongruência na tramitação, ao receber o pedido do conselheiro, mesmo sabendo estar errado por economia processual remeteu seu requerimento ao crivo da Exma. Segunda Subdefensora-Geral e Conselheira, Dra. Gisele, que na oportunidade, informou nos autos, que o Conselheiro, **Dr. Alberto, não estava em usufruto de férias.** Na sequência, a assessoria informa à Presidência, que após a informação da Exma. Conselheira, Dra. Gisele Chimatti, de que o conselheiro não poderia realizar a interrupção por sequer estar de férias, tramitou em apartado, outro processo da autoria do conselheiro, com a pretensão de alterar datas para usufruto de férias, dentre os dias informados e requisitados pelo Defensor Públicos, estavam as datas das reuniões ordinárias do Conselho Superior de Maio/2021, gerando o conflito das informações, uma vez que somente fora certificado que o requerente estava de férias pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, após informação da Segunda Subdefensoria-Geral. Resta consignado, que o Conselheiro fora informado pela assessoria do colegiado de todos os trâmites do processo. **Diante das informações, a presidência coloca em votação a participação do Conselheiro, Dr. Alberto São Pedro,** que à unanimidade fora indeferida por todos os presentes na reunião, em apertada, síntese por entenderem necessária a escorreita tramitação dos pedidos pessoais dos membros, devendo observar-se a tramitação para os setores corretos e somente após autorização formal do responsável com competência para interromper férias, sejam prestadas as devidas informações à presidência, conforme regra regimental.

III - PROCESSOS PARA JULGAMENTO

QUARTO: Procedimento nº. 132234/2021 – Procedimento Coplan nº. 3164/2021.

Interessado: Administração Superior. Assunto: 19º Concurso de remoção voluntária -



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Edital Nº. 003/2021/DPG, publicado no diário oficial nº. 27. 969 de 30/03/2021. Lista de Inscritos - Portaria nº. 048/2021/DPG, publicada no diário oficial nº. 27.982 de 20/04/2021. Resultado: Portaria nº. 538/2021/DPG, publicada no diário oficial nº. 27.989 de 30/04/2021. O Conselho Superior, proferiu a seguinte **DECISÃO: À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR HOMOLOGOU A LISTA DOS INSCRITOS PERANTE O 19º CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL Nº. 003/2021/DPG, PORTARIA Nº. 0482/2021/DPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 27. 982 DE 20/04/2021.**”

QUINTO: Procedimento nº. 296159/2020 - Coplan nº. 7780/2020. Interessado: Dra. Sílvia Maria Ferreira. Assunto: Pedido de regulamentação/indicação de um Defensor Público para acompanhamento de vítimas em oitivas de inquéritos policiais. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas. Retirado de pauta.**

SEXTO: Procedimento nº. 441222/2020 - Coplan nº. 9188/2020. Interessados: Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez, Rosana Leite Antunes de Barros e outros. Assunto: Pedido de elaboração de uma resolução com a finalidade de garantir que as vítimas em vulnerabilidade que procurem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso possam contar com o acompanhamento integral em todas as esferas na condição de “*custus vulnerabilis*”. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas. Retirado de pauta.**

SÉTIMO: Procedimento nº. 58347/2021 - Coplan nº. 1342/2021. Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Relatório Final dos atendimentos institucionais realizados no ano de 2020. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas.** O Conselheiro Relator,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Dr. Rogério Borges Freitas, parabeniza à Corregedoria-Geral, pela perfeita/fidedigna compilação dos dados. Registra, que insere seu voto de forma escrita nos autos, em apertada síntese, aprovando “*in totum*” do relatório apreciado, que deverá ser encaminhado ao futuro setor em sedimentação de estatísticas. Após, debates e esclarecimentos prestados sobre a forma de colheita e discriminação dos dados, o Conselho Superior em **DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS ATENDIMENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS NO ANO DE 2020, PARABENIZANDO A CORREGEDORIA-GERAL PELO PROFÍCUO TRABALHO DE LEVANTAMENTOS DOS DADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS”.**

OITAVO: Procedimento nº. 438164/2020 - Coplan nº. 11471/2020. Interessado: Dr. Altamiro Araújo de Oliveira. Assunto: Consulta sobre a possibilidade de alteração da LEI COMPLEMENTAR Nº 146/2003 para assegurar a indenização integral das férias não gozadas na ocasião da aposentadoria. **Pedido de vista por parte do Conselheiro Dr. Silvio Jéferson de Santana perante sessão da 24ª RECS, realizada em 16/12/2020 (retorna para apresentação do voto-vista e continuidades).** **Conselheira Relatora: Dra. Gisele Chimatti Berna. Retirado de pauta.**

NONO: Procedimento nº. 22310/2020 apenso Coplan nº. 9089-2020. Interessados: Defensores Públicos Dr. Jardel Mendonça Santana Marquez e Dr. Alex Campos Martins. Assunto: Regulamentação da presença dos membros perante inquéritos policiais. **Pedido de Vistas, requerido pelo Conselheiro, Dr. Silvio Jéferson de Santana. Retirado de pauta.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DÉCIMO: Procedimento nº. 113131/2020 – Coplan nº. 2467/2020. Interessado: Coletiva de mulheres da DP-MT. Assunto: OFÍCIO Nº. 01/2020/TMTF – Coletiva de mulheres da DP-MT, pugnando pela normalização da situação jurídica das defensoras públicas e servidoras gestantes no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. **Conselheiro (a) Relator: Dr. Alberto Macedo São Pedro.**
Retirado de pauta.

DÉCIMO PRIMEIRO- Procedimento nº. 2261/202. Interessado: Dr. Sávio Ricardo. Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº. 47/2011/CSDP, de forma a possibilitar o usufruto de 05 (cinco) dias mínimos de férias individuais. **Conselheiro (a) Relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.** O Conselheiro Relator, realizou a leitura de seu voto inserido aos autos: *“Cuida de procedimento subscrito pelo Defensor Público Sávio Ricardo Cantadori Copetti, objetivando a expedição de recomendação desse Conselho Superior da Defensoria Pública ao Defensor Público-Geral visando a supressão da letra “b” item 4, da Instrução Normativa 01/20, que diz “O membro ou servidor (a) terá prazo de 02 (dois) anos, a contar da realização do trabalho, para usufruir de férias compensatórias adquiridas após a vigência desta Instrução Normativa”.No seu arrazoado, o requerente sustenta que referido prazo não encontra amparo na lei e após a edição da referida Instrução Normativa 01/20 – que introduziu novas regras para usufruto das férias regulares, a referida imposição do prazo do usufruto das férias compensatórias é desnecessária e apenas onera os membros da Defensoria Pública. Ainda, sustenta nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade o argumento pela supressão da letra ‘b’, item 4, da IN 01/20, arrematando que no caso de supressão (do referido item) não haveria violação ao princípio do interesse público, ao contrário, oportunizar uma melhor adequação da conveniência e oportunidade aos membros da Defensoria Pública.Diante disso, solicita a expedição por parte desse Conselho Superior, de recomendação ao*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Defensor Pública-Geral, no sentido da supressão da referida regra constante na da letra “b” item 4, da Instrução Normativa 01/20.É o relatório necessário.Eminentes Conselheiros.Como se sabe, está no rol das atribuições do Conselho Superior “recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins; nos termos do inciso IX, da Lei Complementar Estadual 146. Pois bem. Entendo que referida recomendação constante no rol das atribuições do CSDP pela Lei Complementar Estadual se dá para casos em que exista omissão ou descumprimento da lei por parte dos órgãos que compõem a Defensoria Pública. Em outras palavras, caberia à esse Conselho expedir Recomendação nos casos em que o órgão da Defensoria Pública estivesse omissa na consecução de sua atribuição ou estivesse atuando em desacordo com a legislação. Em razão disso não vislumbro como ensejar a pretendida recomendação.Primeiramente porquê consta expressamente no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar 146/03, que o prazo para os membros da Defensoria Pública usufruem férias individuais compensatórias será de 02 (dois) anos.Art. 81 Os membros da Defensoria Pública terão direito às férias anuais, coletivas e individuais, iguais aos membros da Magistratura e do Ministério Público Parágrafo único Não terão direito a férias coletivas, mas gozarão férias individuais compensatórias, no prazo máximo de 02 (dois) anos da data original, os membros da Defensoria Pública que, por resolução do Defensor Público-Geral, ficarem de plantão nas épocas indicadas, bem como os que tiverem suas férias indeferidas ou interrompidas.Issso por si só já impediria o acolhimento do presente pedido pois conforme se vê o Defensor Público-Geral quando emitiu referida regra contida no da letra “b” item 4, da Instrução Normativa 01/20, fez em estrita observância Legal.Não fosse isso, ou seja, mesmo que não houvesse prazo fixado expressamente na Lei, que repita-se, já torna impossível o acolhimento do presente pedido de recomendação, mesmo assim entendo que nos casos assemelhados, esse ato, estaria nas atribuições privativas do Defensor Público-Geral, que nos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

*termos do inciso I, do artigo 11, da sobredita Lei 146/03, diz competir que compete ao DPG “dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal (grifei). Nesse quadrante, vislumbra que a Instrução Normativa 01/20, quando estabelece prazo para usufruto de férias compensatórias, encontra-se primeiramente amparo na Lei (par. Único do artigo 81) e também nos atos de gestão administrativa, atribuição esta como dita, privativa do Defensor Público-Geral. Referida normatização, portanto, faz parte das prerrogativas conferida ao Defensor Público-Geral (nesse caso específico fielmente prevista em lei) e decorre do seu poder de coordenar, controlar, ordenar e corrigir as atividades administrativas a si atribuída. Diante disso, entendo que não há como expedir recomendação ao Defensor Público-Geral, visto que, o Defensor Público-Geral está observando estritamente o que está previsto na lei. Não há, portanto, ao meu ver, possibilidade desse Conselho Superior expedir a pretendida recomendação ao Defensor Público-Geral, razão pela qual, voto pelo indeferimento do pedido”. Sic. Após debates e passando a votação, o Conselho Superior em **DECISÃO: “À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR INDEFERIU DO PEDIDO DO MEMBRO INSTITUCIONAL POR ENTENDER QUE NÃO HÁ COMO EXPEDIR A RECOMENDAÇÃO PRETENDIDA, VISTO QUE, O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL ESTÁ OBSERVANDO ESTRITAMENTE A PREVISÃO LEGAL, NOS TERMOS NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR, DR. ANDRÉ RENATO ROSSIGNOLO.”***

DÉCIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 320012/2020 – Coplan nº. 8207/2020. (Conselheira Relatora anterior biênio 2019/2020: Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos). Interessados: Defensores (as) Públicos (as): Ana Cristina Pereira de Souza, José Naaman Khouri, Rosana Esteves Monteiro, Liseane Peres de Oliveira, Ademilson Navarrete Linhares e Fernanda Maria Cícero de Sá. Assunto: Alteração da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Resolução nº 130/2020/CSDP - Distribuição processos eletrônicos PJE. **Pedido de vista por parte da conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, perante 18ª RECS, realizada na data de 02/10/2020 (retorna para continuidades e apresentação do voto vista, após reunião realizada entre a Segunda Subdefensora-Geral e área de Tecnologia da Informação).** Com a palavra a Conselheira, que passa a proferir a leitura do seu voto-vista, “no sentido da manutenção in totum da resolução nº. 130/2020, por compreender que a maneira como está disposta prioriza a uniformidade na maneira como a instituição tratará o manejo dos processos eletrônicos e possibilita que qualquer defensor ou defensora possa substituir outros titulares sem maiores contratempos para adaptar-se a sistemática particularizada de trabalho do substituído, sic”. A Conselheira, após a exposição do seu voto, passou a responder às pontuações levantadas sobre o julgamento iniciado em que **a Conselheira Relatora à época, Dra. Giovanna Marielly, entendeu pelo indeferimento do requerimento de alteração da resolução nº.130/2020/CSDP, mantendo-a incólume.** Na oportunidade, explica a Conselheira, votou de forma divergente, no sentido de que os autos fossem convertidos em diligências para que a Segunda Subdefensoria-Geral, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, realizasse esclarecimentos por meio de uma reunião com os membros atuantes perante o Núcleo Cível da Capital e assim fosse verificada a viabilidade dos pedidos formulados. **Os(as) Conselheiros (as): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos, Dr. José Edir de Arruda Martins, Dr. Érico Ricardo da Silveira e Dr. Fernando Antunes Soubhia, antecipam seus votos, todos os quatro conselheiros que votaram no sentido de rejeitar os pedidos dos requerentes, não permitindo nenhuma alteração à resolução nº. 130/2020/CSDP.** Após esclarecimentos prestados pela Dra. Gisele, em continuidade da votação e certificado pela Secretaria do Conselho Superior que seriam colhidos além dos quatro votos já proferidos, apenas os números faltantes de votos, sendo por conseguintes colhidos sete votos faltantes e assim, em **DECISÃO: “ À**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

unanimidade, Conselho Superior, indefere o requerimento entendendo pela manutenção in totum da resolução nº. 130/2020/CSDP, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por compreender que a maneira como a normativa está disposta prioriza a uniformidade no manejo dos processos eletrônicos e possibilita que qualquer defensor ou defensora possa substituir outros titulares sem maiores contratempos para adaptar-se a sistemática particularizada de trabalho do substituído.”

Comunicações finais. O Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz** registra seus sentimentos de pesar ao Presidente da AMDEP, Dr. João Paulo Carvalho Dias, em razão do recente falecimento de sua irmã. Ressalta, que perante a dolorosa situação, em razão de deslocamento para realização de trabalhos institucionais em Campo Grande/MS não empreendeu êxito em chegar em tempo do funeral, sentindo muito e expressando como pelo telefone palavras animo e consolo ao Membro. Despediu-se agradecendo a todos pela reunião e desejando um excelente final de semana. O Conselheiro e Primeiro Subdefensor-Geral, **Dr. Rogério Borges Freitas**, registrou seus cumprimentos a todos os membros defensorias que acompanham a sessão de forma virtual, em especial aos doutores Ubirajara Vicente Luca e João Vicente Nunes Leal, que interagiram acerca das questões institucionais no decorrer da presente sessão. Agradece pelos trabalhos, deseja feliz Dia das Mães e bom final de semana. A Conselheira e Segunda Subdefensora Pública-Geral, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, manifesta seu apoio ao Presidente da AMDEP, Dr. João Paulo Carvalho Dias em razão do recente falecimento de sua irmã. Deseja feliz Dia das Mães e agradeça pelos trabalhos, desejando saúde e bom final de semana. O Corregedor-Geral e Conselheiro, **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, solicitou informações de trâmite dos autos nº. 3574/2020, enviados à coordenadoria de tecnologia da informação. Pela Presidência, restou consignado que com as informações prestadas nos autos pela Coordenadoria, estes deverão ser trazidos já



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

na próxima oitava reunião de sexta-feira (21/05/2021) e apresentados ao Colegiado. Reitera a importância de se estruturar na DP/MT, servidores do quadro de carreira com o perfil de segurança institucional, para não mais depender de demais instituições. Nos futuros concursos, isso será de grande valia. Em resposta, o Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz informou que, reuniões com a Comissão atual responsável pelos trabalhos voltados ao futuro concurso estão em fase de realizações, e essa importante sugestão será analisada, com a intenção de viabilizar tal perfil de profissional, de suma importância para a instituição. O Conselheiro agradece as informações e parabeniza a todas as mães, nos mais variados perfis visto que o amor do cuidado materno se manifesta de plurais maneiras, deseja feliz dia das mães, agradece mais uma vez pela oportunidade dos trabalhos realizados e deseja bom final de semana para todos. A Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, inicialmente questiona sobre as tratativas em curso por parte da administração superior acerca do novo prédio destinado aos núcleos da capital. Em resposta, o Primeiro Subdefensor-Geral, Dr. Rogério Borges Freitas informou que o procedimento sobre essa questão está em fase de apreciação, nas seguintes etapas: valor IPTU e valor do condomínio. Demais etapas das formalizações, já foram concluídas e agora, seguirá, para demais etapas. Em síntese, o procedimento está próximo de sua finalização, bem como as tratativas paralelas das adequações tecnológicas relacionadas ao novo espaço físico. Essas adequações, devem levar em torno de 08 (oito) meses aproximadamente. Agradece pelas informações, pois têm a certeza de que essa melhoria será muito importante, não apenas para os defensores mas principalmente, pela melhoria da qualidade de atendimento dos assistidos. A Conselheira manifesta seu apoio ao Presidente da AMDEP, Dr. João Paulo Carvalho Dias em razão do recente falecimento de sua irmã. Deseja feliz Dia das Mães a todas as mulheres, bem como pela oportunidade dos trabalhos realizados, desejando bom final de semana para todos. O Conselheiro, **Dr. André Renato Robelo Rossignolo**,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

agradece a todos pelos bons trabalhos, parabeniza todas as mães e deseja bom final de semana. A Conselheira, **Dra. Laysa Bitencourt Pereira**, agradece pela reunião, parabeniza todas as mães. Questiona se existe alguma novidade sobre previsão de novo núcleo em Sorriso-MT. Em resposta, o Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz informou que, o terreno doado para a construção do novo núcleo de Sorriso, é objetivo futuro da administração, as tratativas necessárias não apenas para esse núcleo, bem como para demais núcleos estão em fase de formalizações. Importante registrar o cuidado de que não se especifique, na doação do terreno, o prazo para a construção, visando evitar desencontro. Na fase atual, o planejamento já para tal perfil de obra, é mais possibilitado. Ocorre, porém que, a limitação de servidores da área técnica ligada à arquitetura e engenharia, é fator dificultoso, pois a equipe atual é de apenas 05 (cinco) servidores para atender todo Estado. Como alternativa, a contratação de empresa para a realização dos projetos necessários está em fase de viabilização. Os projetos técnicos são a base para os demais desdobramentos, e essa terceirização viabiliza as continuidades. A Conselheira agradece pelas informações e deseja bom final de semana. O Conselheiro, **Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez**, manifesta sua satisfação pelo perfil dos trabalhos realizados na presente sessão. Registra seu apreço e carinho ao Presidente da AMDEP, Dr. João Paulo Carvalho Dias. Deseja parabéns a todas as mães. Bom final de semana a todos. O Presidente da AMDEP, **Dr. João Paulo Carvalho Dias** agradece por todas as manifestações de apoio e carinho relacionadas ao falecimento de sua irmã, Helen Christy Lesco, ocorrido na data de 25/04/2021 (<http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/-/16922737-nota-de-falecimento>). Proferiu elogios a sua irmã, realizou breve relato sobre questões pessoais familiares, enaltecendo a paz e plenitude de sua irmã, reforçando o amparo espiritual para o enfrentamento dessa fase. Agradece imensamente pelos cuidados de todos os amigos na questão, toda fraternidade e acolhimento recebido. Esse amor incondicional, tão bem representado pelo amor de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

mãe. Sugere e deseja para todos e todas, o viver intenso de todos os momentos do viver, inclusive os momentos partilhados com seus familiares. Agradeço o apoio recebido por seus amigos da Defensoria Pública de Mato Grosso. Com alegria, informou o lançamento da campanha nacional **“RACISMO SE COMBATE EM TODO LUGAR”**, em parceria com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), que será realizado hoje, no dia 07/05/2021. O evento aconteceu na tarde do Dia das Mães, de forma restrita, sem aglomeração e dentro das indicações de biossegurança contra a covid-19, com uso de máscara e álcool gel, na Associação de catadores de Material Reciclável e Reutilizável Mato Grosso Sustentável (ASMATS), em Várzea Grande. Compartilhou informações sobre desdobramentos relacionados ao ocorrido com o Defensor Público, **Dr. Leandro Jesus Pizarro Torrano**, em razão da ocorrência policial na madrugada do dia 25/04/2021, na casa do Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, situada na cidade de Sinop/MT. *Reunião com o Comando Geral da Polícia Militar foi solicitada por parte da AMDEP e Administração Superior.* Mais uma vez, Enaltece as mulheres da instituição, que somam significativamente para o amor e os trabalhos realizados. Desejo um bom final de semana para todos. o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Senhor Cristiano Nogueira Peres Preza** manifestou seu apoio ao Presidente da AMDEP, Dr. João Paulo Carvalho Dias, pelo falecimento de sua irmã, Helen Christy Lesco. Parabeniza pela campanha **“RACISMO SE COMBATE EM TODO LUGAR”**, em parceria com a Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP). Registrou da mesma maneira, seus elogios a Conselheira, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, pela atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso, por meio do **Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos (Gaedic) em defesa dos Catadores de Materiais Recicláveis, que possibilitou que a Prefeitura de Cuiabá realize o cadastramento dos catadores de recicláveis no Aterro Sanitário da capital visando pagamento do auxílio emergencial no valor de R\$ 500,00 por três meses**, além de providenciar



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

materiais de biossegurança e cestas básicas por conta da pandemia de Covid-19. Deseja feliz Dia das Mães para todas as mulheres, e bom final de semana para todos. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz, encerra a reunião às **11h40min**, sendo lida e assinada a presente ata. Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão, Assessora Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a digitei.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública
Defensor Público-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____